



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4705

N E S T A E D I Ç Ã O

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura
ANA MARCELLE NOBRE BARROSO SOUTINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
JOAO ELTON SILVA NUNES
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURELIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUDA) - PSB – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEROSO – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIK) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antônio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JUNIOR (FELIX JR) - PODEROSO
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) - PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEROSO
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bito) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Proª Leila Freire) - PSB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
WADEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS Nº 3.329 – 3.333 (Exonerações e nomeações).....	Pág. 3
DECRETO Nº.3334 (Ratificação e convalidação de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação).....	Pág. 3, 4
DECRETO Nº 3.335 (Declara Situação de Emergência por estiagem)....	Pág. 4, 5
REPUBLICAÇÃO (Portaria nº 015/2025).....	Pág. 5

SECRETARIAS

SEC. MUN. DE CID., ASSIS. SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	Pág. 5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	Pág. 5
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Pregão eletrônico SRP nº 9/2025.044 SEMCAT.PMA)	Pág. 5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 033/25 (Resultado preliminar do processo eleitoral)....	Pág. 5, 6
--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....	Pág. 6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025.....	Pág. 6, 7

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÕES CME/AD Nº 029, 030, 031, 032 e 033/2025 (Convalidação de estudos).....	Pág. 7, 8
---	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (Concorrência eletrônica nº 3/2025.020 SESAN.PMA)	Pág. 8
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (Pregão eletrônico SRP nº 9/2025.047 SEURB.PMA)	Pág. 8
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA (Concorrência eletrônica nº 3/2025.018 SESAN.PMA)	Pág. 8, 9

SEC. MUN. DE PLAN., ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS Nº 3.056 – 3.060; 3.062 – 3.067; 3.072; 3.085 – 3.088 e 3.096 (Alteração orçamentária)	Pág. 9 - 17
PORTARIAS QDD (Alteração orçamentária)	Pág. 18 - 20

SEC. MUN. DE SAN. E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS (Designações)	Pág. 20
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2025.....	Pág. 20
ORDEM DE SERVIÇO (Contrato nº 038/2025)	Pág. 20

SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....	Pág. 20, 21
--	-------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESC. DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Designações).....	Pág. 21, 22
------------------------------	-------------

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025.....	Pág. 22
----------------------------	---------

CHEFE DE GABINETE
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
ADEMI ELADIO DE ALECAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA - Ouvidor
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov_sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
ANA MARCELLE NOBRE BARROSO SOUTINHO – Secretária
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SEDCH
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: qabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – SEMC+
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS - Secretário Extraordinário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMES
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.qab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.qab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.qab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEJUVE
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – SELTUR
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: sema.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA
PEDRO SOARES LEAO - Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.qab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepop.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – SEMPA
JOAO ELTON SILVA NUNES – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpmma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN
THALLES COSTA BELO - Secretário
Maria Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.qab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDACAO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetor Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA
CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE
RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570
CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055
E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraiso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA- PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacadananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM
LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod.Cidade Nova V, Trav.WE 62,º 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 - 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseeananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHS
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPR
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.329, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS para exercer o cargo de Agente Político da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 12 de dezembro de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº. 3.330, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Agente Político MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 46254-3/1, do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 12 de dezembro de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº. 3.331, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta de Regularidade Urbanístico Ambiental e Conservação de Áreas Naturais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente Político de Secretaria Adjunta de Regularidade Urbanístico Ambiental e Conservação de Áreas Naturais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 12 de dezembro de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº. 3.332, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Adjunto de Regularidade Urbanístico Ambiental e Conservação de Áreas Naturais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR LEONARDO CABRAL VIEIRA do cargo de Agente Político de Secretário Adjunto de Regularidade Urbanístico Ambiental e Conservação de Áreas Naturais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 12 de dezembro de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº. 3.333, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR LEONARDO CABRAL VIEIRA para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 12 de dezembro de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº. 3.334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a ratificação e convalidação da Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação indenizada, com Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, e do Termo de Desapropriação Onerosa, para desapropriação direta e onerosa da posse e/ou domínio útil e demais direitos relativos à área urbana descrita no presente Decreto, para os fins que menciona e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas nos incisos VIII do artigo 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal nº 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o interesse social de que se reveste o objeto da desapropriação que se destina a retificação de via urbana;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Termo de Desapropriação Onerosa que integra o processo administrativo nº 085/2015-SESAN/PMA, no qual firmado o processo de desapropriação entre o município de Ananindeua e a empresa SERTOPLAN – SERVIÇOS Topográficos e Planejamento Ltda, sobre a área descrita neste decreto e que não foi formalizada com Decreto do Executivo Municipal ou Termo de Desapropriação;

CONSIDERANDO a justa indenização já efetuada ao proprietário do imóvel expropriado no ano de 2016 e a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e

urbanização estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua;

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito de regularização processual, ficam convalidados todos os atos relativos à declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da posse e/ou domínio útil do imóvel urbano desocupado, localizado na Rua 2 de Junho com a Passagem Wanderley, nº 760, bairro Águas Brancas neste Município, medindo o total de 209,00m² de área, sobre a qual já houve o pagamento de indenização na forma da lei.

Parágrafo único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se infere no croqui anexo, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área desapropriada por interesse social público destina-se a retificação de via pública localizada na Passagem Wanderley, que atenderá ao saneamento básico das comunidades localizadas ao seu entorno no bairro Águas Brancas, na jurisdição do município de Ananindeua.

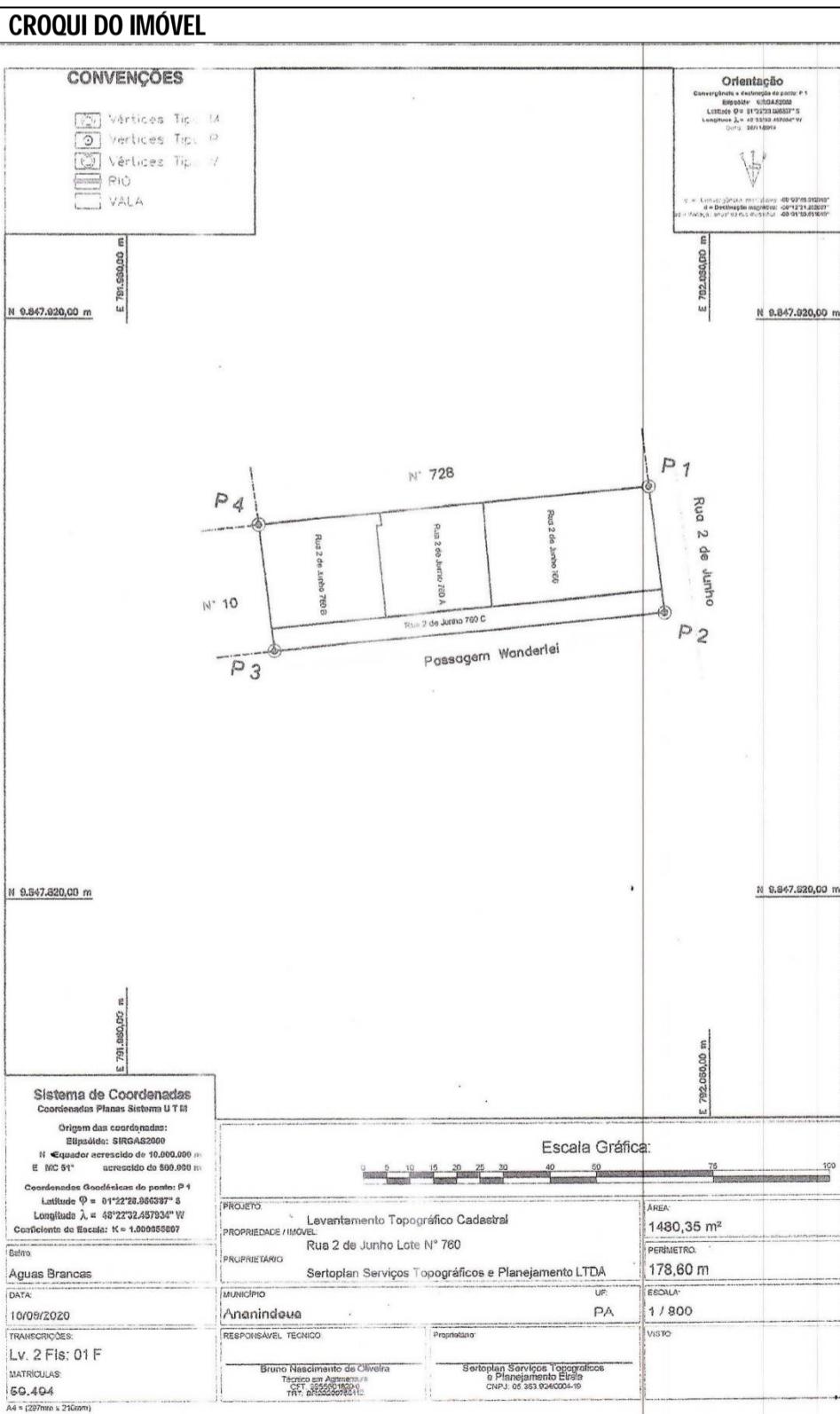
Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a promover todos os atos necessários a regularização do imóvel em nome do Município de Ananindeua, junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ratifica os atos administrativos objetos do Processo nº 085/2015-SESAN/PMA, para conclusão dos fins de direito a que se destina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I



ANEXO II

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO TERRENO

LOCAL: RUA 2 DE JUNHO LOTE N° 760 C, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

MATRÍCULA: 59.494

TRANSCRIÇÃO: LV. 2 FIS 01F

ÁREA: 269,00 M²

PERÍMETRO: 142,50 M

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 1, de coordenadas (Longitude: -48°22'32,074", Latitude: -01°22'29,576"); Muro; deste, segue confrontando com Rua 2 de Junho, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°53' e 3,99 m até o vértice P 2, (Longitude: -48°22'32,058", Latitude: -01°22'29,705"); Muro; deste, segue confrontando com Passagem Wanderlei, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°14' e 67,27 m até o vértice P 3, (Longitude: -48°22'34,223", Latitude: -01°22'29,925"); Muro; deste, segue confrontando com Rua Wanderlei N° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°15' e 4,01 m até o vértice P 4, (Longitude: -48°22'34,236", Latitude: -01°22'29,795"); Muro; deste, segue confrontando com Rua 2 de Junho Lote N° 760 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°14' e 19,57 m até o vértice P 5, (Longitude: -48°22'33,606", Latitude: -01°22'29,731"); Muro; deste, segue confrontando com Rua 2 de Junho Lote N° 760 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°13' e 18,30 m até o vértice P 6, (Longitude: -48°22'33,017", Latitude: -01°22'29,671"); Muro; deste, segue confrontando com Rua 2 de Junho Lote N° 760, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°19'14" e 29,30 m até o vértice P 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO N° 3.335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência no município de Ananindeua nas áreas urbana e rural afetado por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022-MDR e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e consolidação das Portarias nº. 260/2022 e nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

Considerando, que as ilhas e áreas continentais do município de Ananindeua vêm enfrentando estiagem severa, ocasionando redução crítica dos níveis dos rios, igarapés e poços artesianos, prejudicando o abastecimento de água potável, o transporte fluvial e o acesso a serviços essenciais;

Considerando, o Parecer Técnico nº 002/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC, datado de 01 de dezembro de 2025, que atesta a ocorrência de situação anormal provocada pela estiagem, classificada como **Desastre de Nível II – Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0)**;

Considerando, que os danos humanos, materiais e ambientais registrados superam a capacidade de resposta do Município, que já esgotou seus recursos operacionais e financeiros nas ações emergenciais realizadas, caracterizando a necessidade de aporte suplementar de recursos, típica de desastres de Nível II;

Considerando, que cerca de 20.144 (vinte mil) pessoas estão sendo afetadas, abrangendo as nove Ilhas de Ananindeua – Viçosa, Santa Rosa, Mutá, Aruari, São José da Sororoca, Sassenema, Sororoca, Guajarina e, de forma pontual, a Ilha de João Pilatos – bem como os bairros Curuçambá, Icuí, PAAR e Maguari, diretamente conectados ao Rio Maguari ou dependentes do comércio regional;

Considerando, o agravamento da vulnerabilidade social de famílias de baixa renda, agricultores familiares e pescadores artesanais, impactados pela perda parcial ou total da produção agrícola e pesqueira, além das limitações logísticas de transporte fluvial e abastecimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do município de Ananindeua atingidas pela estiagem intensa, conforme delimitado no Parecer Técnico nº 002/2025, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Parágrafo Único - A situação de anormalidade é classificada como **Desastre de Nível II**, em virtude da intensidade dos danos e da necessidade de recursos complementares aos do Município para o restabelecimento da normalidade.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada instalada no Município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º. Com base o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, estão autorizados a:

- I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para as finalidades legais devidas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser remetido à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento federal, conforme instrução processual via S2ID.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

PORTEIRA Nº. 015/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 020/2024, de 22 de maio 2024;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **VIVIAN MELO DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº. 46077-0/3, para atuar como **FISCAL** do **Contrato Administrativo nº. 003/2021-GP/PMA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do **Gabinete do Prefeito** e as empresas **BASTOS PROPAGANDA LTDA.ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.091.731/0001-03; e **VANGUARD GROUP PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.611.098/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade;

Art. 3º. No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos necessários para sua execução;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

*Republicado por conter erro de digitação na versão publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua Nº 4527, de 13 de março de 2025, pág. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025 – SEMCAT/PMA

Autorizo a Dispensa Simplificada de Licitação n° 020/2025-SEMCAT/PMA, oriunda do Processo n° 062/2025-SEMCAT/PMA, para a contratação da empresa **Ático Construtora Ltda.**, CNPJ: **10.868.833/0001-22**, com sede na Rua Jardim Providência, nº 177, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, CEP: 67.110-440, R\$ 60.840,00 (Sessenta Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), referente ao objeto: Instalação de Playground.

Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa acima mencionada constarão conforme a seguir especificado:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 10 Sec. Mun. de Ação Social

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Ação Social

Funcional Programática: 0812200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ananindeua, 26 de Setembro de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025 – SEMCAT/PMA

A Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social e Trabalho resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação n° 020/2025-SEMCAT/PMA, para a Contratação de instalação de playground, visando atender as necessidades desta secretaria, no Valor de R\$ 60.840,00 (Sessenta Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

Ananindeua, 26 de Setembro de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.044 SEMCAT.PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBÊ) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ANANINDEUA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório, em favor da empresa **VARIEDADES COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 52.683.891/0001-21, no valor total de R\$ 4.472.060,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e sessenta reais).

Ananindeua/PA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO N° 033/2025 – COMDICA/ANANINDEUA

Divulga o resultado preliminar do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para o mandato 2025/2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.714/2015, pelo Regimento Interno e pelas normas que regem o processo eleitoral para composição paritária deste Conselho;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025 que regulamentou o processo eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o COMDICA no mandato 2025/2026;

CONSIDERANDO a votação e a apuração realizadas em 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação do resultado preliminar, para fins de abertura do prazo recursal previsto no calendário eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo eleitoral destinado à escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA no mandato **2025/2026**, classificadas da seguinte forma:

I – ENTIDADES ELEITAS – TITULARES (05 vagas):

1. CENTRO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL “ARCA DE NOÉ” – 10 votos
2. ASSOCIAÇÃO SÓCIAL CULTURAL SHALON – 10 votos
3. ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO – 09 votos
4. ONG MORADA NOSSA – 09 votos
5. INSTITUTO AFRO-BRASILEIRA IMACULADA CONCEIÇÃO (IABIC) – 09 votos

II – ENTIDADES ELEITAS – SUPLENTES (05 vagas):

1. ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL TANCREDO NEVES (AFOCTAN) – 07 votos
2. INSTITUTO SOCIAL MANÁ DE DEUS – 05 votos
3. INSTITUTO CASA DA GENTE (ICAGE) – 05 votos
4. ROTARY CLUBE DE ANANINDEUA – 04 votos
5. INSTITUTO CULTURAL COMUNITÁRIO SUCURITINGA – 04 votos

Art. 2º - Fica aberto o prazo para interposição de recursos, exclusivamente nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025, conforme previsto no edital e no calendário eleitoral.

Art. 3º - O julgamento dos recursos ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2025, na forma do edital.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 12 de dezembro de 2025

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
COMDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Distrato de Contrato Temporário

MOTIVO: Distrato de Contrato Temporário em razão de:

() Conveniência da Administração (X) Solicitação do Servidor

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado os(as) servidores(as) temporários(as) relacionados abaixo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA DO DISTRATO
1	68067-2/1	Carina de Oliveira Risuenho	AUXILIAR MUNICIPAL	01/12/2025

Ananindeua/PA, 11 de dezembro de 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa **M & W COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 01.957.320/0001-05 (CONTRATADA).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT E INDUSTRIAL E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/SEMED.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com a disponibilidade de saldo.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COD. DA UG
08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0015.2.370.000 – APOIO ÁS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 18.387,95 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COD. DA UG
08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0015.2.370.000 – APOIO ÁS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 119.265,04 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatros centavos)

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COD. DA UG
08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.339.000 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 307.269,15 (trezentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COD. DA UG
08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.339.000 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 1.611.586,65 (um milhão, seiscentos e onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quinze centavos)

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UG 08****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.0002.2.336.000 – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**SUB-ELEMENTO:** 3.3.90.39.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**FONTE DE RECURSOS:** 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**VALOR DA DOTAÇÃO:** R\$ 106.709,08 (cento e seis mil, setecentos e nove reais e oito centavos)**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UG 08****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.0002.2.336.000 – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**SUB-ELEMENTO:** 4.4.90.52.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**FONTE DE RECURSOS:** 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**VALOR DA DOTAÇÃO:** R\$ 560.152,88 (quinhentos e sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UG 08****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.0002.2.357.000 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM CRECHES**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**SUB-ELEMENTO:** 3.3.90.39.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**FONTE DE RECURSOS:** 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**VALOR DA DOTAÇÃO:** R\$ 76.882,38 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UG 08****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.0002.2.357.000 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM CRECHES**ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**SUB-ELEMENTO:** 4.4.90.52.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**FONTE DE RECURSOS:** 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**VALOR DA DOTAÇÃO:** R\$ 416.793,23 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**INSTALAÇÃO:** R\$ 509.248,56 (quinhentos e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**AQUISIÇÃO:** R\$ 2.707.797,80 (dois milhões e setecentos e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**TOTAL:** R\$ 3.217.046,36 (três milhões e duzentos e dezessete mil e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).**INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 028/2025-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2025.**VIGÊNCIA:** 22/07/2025 A 22/07/2026 (12 MESES), podendo ser prorrogado, nos termos da lei em vigor.**SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Fernandes Renato (CONTRATANTE) e Marcio Andre Quintairos Lopes (CONTRATADO).**ORDENADORA DE DESPESA:** Ana Paula Fernandes Renato - Secretaria Municipal de Educação De Ananindeua.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretaria Municipal de Educação

COD. DA**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - CME****RESOLUÇÃO CME/AD Nº 029, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**Convalida os estudos de **Julio Ricardo Almeida Pereira Leão**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições, conferidas pelo artigo 32, incisos VI, VII, XIV, XIX, XXVII da seção III do Regimento Interno deste Órgão (Decreto 2.407 de 13 de dezembro de 2024),

RESOLVE AD REFERENDUM.Art. 1º Convalidar os estudos de **Julio Ricardo Almeida Pereira Leão**, da E.M.E.F. "João Paulo II", referente ao 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar do discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula do discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 10 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

Presidente do CME/Ananindeua-Pará

Decreto n.º 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 030, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.Convalida os estudos de **Isabella Alcântara da Silva**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições, conferidas pelo artigo 32, incisos VI, VII, XIV, XIX, XXVII da seção III do Regimento Interno deste Órgão (Decreto 2.407 de 13 de dezembro de 2024),

RESOLVE AD REFERENDUM.Art. 1º Convalidar os estudos de **Isabella Alcântara da Silva**, da E.M.E.I.F. "Ivany Nassar Palmeira", referente ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar da discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula da discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 11 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

Presidente do CME/Ananindeua-Pará

Decreto n.º 2.887, de 16 de abril de 2025

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 031, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.Convalida os estudos de **Gabriel da Silva Camilo**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições, conferidas pelo artigo 32, incisos VI, VII, XIV, XIX, XXVII da seção III do Regimento Interno deste Órgão (Decreto 2.407 de 13 de dezembro de 2024),

RESOLVE AD REFERENDUM.

Art. 1º Convalidar os estudos de **Gabriel da Silva Camilo**, da E.M.E.I.F. "Vereador Manoel Fernandes de Oliveira", referente ao 4º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar do discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula do discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 11 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

*Presidente do CME/Ananindeua-Pará
Decreto n.º 2.887, de 16 de abril de 2025*

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 032, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Wladimir da Silva Camara Filho**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições, conferidas pelo artigo 32, incisos VI, VII, XIV, XIX, XXVII da seção III do Regimento Interno deste Órgão (Decreto 2.407 de 13 de dezembro de 2024),

RESOLVE AD REFERENDUM.

Art. 1º Convalidar os estudos de **Wladimir da Silva Camara Filho**, da E.M.E.I.F. "Ivany Nassar Palmeira", referente ao 1º, 3º e 4º anos do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar do discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula do discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 11 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

*Presidente do CME/Ananindeua-Pará
Decreto n.º 2.887, de 16 de abril de 2025*

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 033, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Luiz Antônio da Silva Silva**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições, conferidas pelo artigo 32, incisos VI, VII, XIV, XIX, XXVII da seção III do Regimento Interno deste Órgão (Decreto 2.407 de 13 de dezembro de 2024),

RESOLVE AD REFERENDUM.

Art. 1º Convalidar os estudos de **Luiz Antônio da Silva Silva**, da E.M.E.I.F. "Ivany Nassar Palmeira", referente ao 3º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar do discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula do discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 11 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

*Presidente do CME/Ananindeua-Pará
Decreto n.º 2.887, de 16 de abril de 2025*

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.020 SESAN.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ÁREA COMUM NO RESIDENCIAL OÁSIS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Data da Abertura: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
Hora da Abertura: 10h (Hora Local).
Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

Ananindeua/PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025
LUCAS MARTINS BATISTELA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SML/PMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.047 SEURB.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Data da Abertura: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Hora da Abertura: 10h (Hora Local).
Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

Ananindeua/PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025
GABRIELA HINGRED SOARES DOMINICES
PREGOEIRA SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.018 SESAN.PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM HOKKAIDO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Agente de Contratação da SML/PMA e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.018 SESAN.PMA, cuja sessão ocorreu no dia 02/12/2025 às 10h, foi declarada **FRACASSADA**, por não haver licitante habilitado/classificado.

ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

Considerando o exposto, fica marcada a nova abertura da sessão pública para a data e hora a seguir:

Data da abertura: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Hora da abertura: 10h (Hora Local)

Local da abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.ananindeua.pa.gov.br/lititacoes.

Ananindeua/PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

WELLISON DUARTE MONTEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SML/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N° 3.056 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 663.938,01 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e um centavo), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 131.108,76
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 130.435,19
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 383.806,92
06.01.12.306.0002.2.343	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 2.512,14
06.01.12.306.0002.2.344	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 16.075,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 663.938,01				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO N° 3.057 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, crédito no valor de R\$

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.40.00.00.00	SERV DE TECN DA INFOR E COMUNICAÇÃO - PJ	1 8020000	R\$ 200.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 8020000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 250.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 8020000	R\$ 200.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 8020000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 250.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO N° 3.058 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.492.482,30 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 200.241,45

02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 7.000,00
02.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 6.346,40
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 28.400,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 5.320,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R\$ 7.000,00
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.300,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 3.000,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 83.000,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 12.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 15.885,57
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 79.750,00
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 103.838,20
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 25.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 10.000,00
18.01.19.334.0014.2.481	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 20.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 17.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 125.817,80
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 156.622,08
21.02.28.846.0014.9.002	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5000000	R\$ 4.420,38
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5000000	R\$ 120.000,00
22.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 42.800,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS	1 5000000	R\$ 1.957,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.633,42
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 42.368,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 11.013,24
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 70.509,20
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.259,56
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 29.000,00
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 179.000,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.492.482,30				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 2.520,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R\$ 7.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 3.826,40
03.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 7.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 5.300,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 5.320,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 3.000,00
05.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 790.928,23
12.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 38.763,38
12.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 79.366,20
12.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 26.680,00
12.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 16.812,50
16.01.16.482.0004.1.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 7.942,79
16.01.16.482.0004.2.377	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 7.942,78
18.01.19.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 17.069,55
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 25.000,00
18.01.19.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 2.000,00
18.01.19.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.000,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 6.958,31
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 5.000,00
18.01.20.608.0014.2.496	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 5.025,72
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 5.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 5.975,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 20.000,00
18.01.23.695.0014.2.485	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
18.01.23.695.0014.2.486	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 33.058,27
18.01.23.695.0014.2.486	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 21.751,35
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 10.000,00
20.01.06.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.849,78
20.01.06.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 5.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 24.420,38
22.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.957,00

27.01.13.392.0007.2.428	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 8.473,60
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 16.947,20
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 5.316,71
27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 8.473,60
27.01.13.392.0007.2.433	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 5.316,71
27.01.13.392.0007.2.433	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 8.473,60
28.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 2.532,28
28.01.06.183.0011.1.095	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 8.480,96
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 6.000,00
33.01.14.125.0006.2.406	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.243.0006.2.407	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 9.000,00
33.01.14.244.0006.1.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 75.000,00
33.01.14.334.0006.2.408	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.334.0006.2.408	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.422.0006.2.409	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.422.0006.2.409	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.422.0006.2.410	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.422.0006.2.410	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 15.000,00
33.01.14.422.0006.2.411	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.422.0006.2.411	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
37.01.20.608.0041.1.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 23.000,00
38.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 4.500,00
38.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 9.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.492.482,30				

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001002	R\$ 40.900,00
07.01.10.301.0001.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 1.291.581,40
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 150.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 400,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 5.500,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 12.400,00
07.01.10.302.0001.2.328	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.328	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 700.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6593110	R\$ 341.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 215.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.976.781,40				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 131.500,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5001002	R\$ 162.659,00
07.01.10.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 45.000,00
07.01.10.125.0001.2.285	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 40.900,00
07.01.10.125.0001.2.315	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 38.300,00
07.01.10.302.0001.1.038	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5001002	R\$ 49.750,00
07.01.10.302.0001.1.058	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5001002	R\$ 114.000,00
07.01.10.302.0001.1.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 25.000,00
07.01.10.302.0001.1.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5001002	R\$ 122.000,00
07.01.10.302.0001.1.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 42.400,00
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0001.2.328	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 150.000,00
07.01.10.302.0001.2.328	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 504.272,40
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO N° 3.059 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.976.781,40 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 915.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6593110	R\$ 341.000,00
07.01.10.303.0001.2.271	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R\$ 10.000,00
07.01.10.303.0001.2.271	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5001002	R\$ 15.000,00
07.01.10.305.0001.1.061	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5001002	R\$ 10.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 10.000,00
07.01.10.305.0001.2.320	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.305.0001.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.976.781,40				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.060 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 283.653,00 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.400,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 120.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 68.253,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6600000	R\$ 30.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 283.653,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 6600000	R\$ 25.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 6600000	R\$ 20.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 11.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 6600000	R\$ 19.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6600000	R\$ 25.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 6600000	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 6600000	R\$ 3.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 8.500,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6600000	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 6600000	R\$ 13.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6600000	R\$ 9.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 22.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6600000	R\$ 30.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 6600000	R\$ 6.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 7.753,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 6600000	R\$ 15.000,00
10.01.08.245.0003.2.464	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6600000	R\$ 10.000,00
10.01.08.245.0003.2.464	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 6600000	R\$ 11.000,00
10.01.08.245.0003.2.464	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 13.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 283.653,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.062 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 6.128.380,92 (seis milhões cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 59.664,36
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF	1 5001001	R\$ 543.100,00
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5500000	R\$ 79.000,00
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5500000	R\$ 144.702,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5500000	R\$ 353.000,00
06.01.12.306.0002.2.343	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5500000	R\$ 18.000,00
06.01.12.306.0002.2.344	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5500000	R\$ 23.500,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 200.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 5001001	R\$ 65.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5500000	R\$ 183.164,56
06.01.12.365.0002.2.357	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001001	R\$ 500.000,00
06.01.12.368.0002.2.345	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVÍCIO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5001001	R\$ 3.059.250,00
06.01.12.368.0002.2.335	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5500000	R\$ 900.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.128.380,92				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001001	R\$ 4.102.350,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5500000	R\$ 66.438,02
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5500000	R\$ 199.794,67
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5500000	R\$ 1.083.164,56
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5500000	R\$ 23.500,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	1 5001001	R\$ 27.175,89
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 200.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001001	R\$ 97.488,47
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 5500000	R\$ 321.202,00
06.01.12.368.0002.2.334	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5500000	R\$ 7.267,31
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.128.380,92				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.063 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 11.174.854,17 (onze milhões cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.079,67
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 463,84
09.01.15.451.0009.2.392	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 1.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 565,84
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 8.921.961,40
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 2.249.783,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 11.174.854,17				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 323,43
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 322,08
09.01.15.451.0009.2.395	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 1.000,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 23.241,46
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 2.353.593,37
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 4.000.878,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 1.430.019,38
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 2.249.783,42
09.01.17.512.0010.2.399	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 463,84
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 1.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 1.114.229,19
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 11.174.854,17				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.064 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Serviços Urbanos, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 1.348.078,67 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Serviços Urbanos, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0012.2.503	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 12.000,00
31.01.17.512.0012.2.503	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 19.000,00
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 1.317.078,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.348.078,67				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 12.000,00
31.01.17.512.0012.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.317.078,67
31.01.17.512.0012.2.503	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.348.078,67				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.065 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 10.829.494,27 (dez milhões oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R\$ 3.329.613,73
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 233.600,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001002	R\$ 42.500,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5001002	R\$ 38.500,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5001002	R\$ 180.248,77
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 467.302,08
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5001002	R\$ 512.301,49
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 5001002	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 48.976,67
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 40.452,62
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5001002	R\$ 39.305,05
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 5001002	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 44.800,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5001002	R\$ 31.448,13
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 150.560,02
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 171.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 69.500,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5001002	R\$ 164.500,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 20.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 1.000.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 122.978,10
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 267.914,01
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 562.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.173.000,00

27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 500.000,00
31.01.17.512.0012.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.593.993,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.829.494,27				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.066 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5410000	R\$ 10.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.067 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 2.574.712,77 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e doze reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5430000	R\$ 2.574.712,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.574.712,77				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.072 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 177.931,69 (cento e setenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 15.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 158.638,65
01.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 3.526,29
01.01.28.843.0000.0.004	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 766,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 177.931,69				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 15.766,75

01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 162.164,94
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 177.931,69				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 4 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.085 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.083.407,08 (um milhão oitenta e três mil quatrocentos e sete reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 60.500,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 35.400,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 400.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5500000	R\$ 60.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5400000	R\$ 50.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5410000	R\$ 15.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 337,08
16.01.16.482.0004.2.379	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 40.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 4.000,00
28.01.26.453.0011.1.094	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 32.200,00
28.01.26.453.0011.1.094	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 313.970,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.083.407,08				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 482.070,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5500000	R\$ 60.000,00
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 200.000,00

06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5520000	R\$ 200.000,00
06.02.12.367.0002.2.350	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5410000	R\$ 15.000,00
06.02.12.368.0002.2.329	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 5400000	R\$ 50.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 30,95
09.01.15.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 46,82
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 210,00
09.01.17.512.0010.1.048	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 49,31
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 4.000,00
43.01.04.122.0046.1.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 72.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.083.407,08				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.086 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 6.098.773,42 (seis milhões noventa e oito mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001001	R\$ 100.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5401070	R\$ 5.968.773,42
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 6000000	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.098.773,42				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001001	R\$ 100.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5401070	R\$ 2.663.594,86

06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5401070	R\$ 3.305.178,56
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6000000	R\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.098.773,42				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.087 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 18.528.748,03 (dezoito milhões quinhentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 15.648.038,62
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 2.880.709,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 18.528.748,03				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operação de crédito autorizada, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.088 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no de R\$ 2.975.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea d), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 775.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 800.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 400.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.975.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.096 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 522.495,00 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5500000	R\$ 522.495,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 522.495,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.368.0002.2.335	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5500000	R\$ 522.495,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 522.495,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 20 de agosto de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 63/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 241.657,75 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 0,01
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 14.699,85
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 15.885,57
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 3.648,42
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 5.316,71
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 8.473,60
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 1.692,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 132.428,60
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 14.112,99
40.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25000000	R\$ 3.000,00
40.01.04.122.0043.1.128	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25000000	R\$ 2.800,00
45.01.18.541.0048.2.526	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25000000	R\$ 39.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 241.657,75				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5000000	R\$ 0,01
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 14.699,85
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 15.885,57
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 3.648,42

27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 13.790,31
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.692,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 132.428,60
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 14.112,99
40.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 3.000,00
40.01.04.122.0043.1.128	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 2.800,00
45.01.18.541.0048.2.526	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 39.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 241.657,75				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de Agosto de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 64/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	R\$ 13.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 13.200,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001002	R\$ 13.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 13.200,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de Agosto de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 68/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$1.764.016,98 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil dezesseis reais e noventa e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 1.764.016,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.764.016,98				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17540001	R\$ 1.764.016,98
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.764.016,98				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de Agosto de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 69/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$235.106,40 (duzentos e trinta e cinco mil cento e seis reais e quarenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0012.2.400	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 235.106,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 235.106,40				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0012.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 235.106,40
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 235.106,40				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de Agosto de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 71/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.316.053,74(um milhão trezentos e dezesseis mil cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	R\$ 200.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 277.505,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 2.448,74
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15410000	R\$ 700.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15010000	R\$ 26.100,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 30.000,00
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 30.000,00
10.03.08.334.0015.2.415	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.316.053,74				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	R\$ 200.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15500000	R\$ 277.505,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001001	R\$ 2.448,74
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 700.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15010000	R\$ 26.100,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 30.000,00

10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 30.000,00
10.03.08.334.0015.2.415	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.316,053,74				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 18 de Agosto de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 065 de 09 de dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o servidor **LAURO ALVES DE SOUZA**, engenheiro Civil, CREA/PA 15199008-21, para exercer a função de **FISCAL** do objeto designado no **CONTRATO N° 038/2025-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **D.A.S SERVIÇOS PLANT & CONSTRUÇÃO LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA/SUPERFICIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE “GUERREIROS DE CRISTO”, NO BAIRRO DO PAAR, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PARÁ**.

II – O servidor acima designado exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III – Esta portaria retroage para o dia 09 de dezembro de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 09 de dezembro de 2025.

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, em exercício

PORTARIA nº 066 de 12 de dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o servidor **LUIZ FLAVIO PEREIRA DO ROSÁRIO**, matrícula **sob o nº 462772**, para exercer a função de **FISCAL** do objeto designado no **Processo nº 13.789/2025-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, tipo "split" (on/off – convencional), com reposição de peças, para atender as necessidades dos prédios sede da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN e Núcleo Gestor de Convênios-NGCON, no município de Ananindeua-PA.

II – O servidor acima designado exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III - Esta portaria retroage para o dia 12 de dezembro de 2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 12 de dezembro de 2025.

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa D.A.S SERVIÇOS PLANT & CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA/SUPERFICIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE “GUERREIROS DE CRISTO”, NO BAIRRO DO PAAR, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PARÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$-2.843.815,52 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA Este contrato terá prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 07 (sete) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 17.512.0010.2.398 – Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Sub Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Valor Alocado 2025: R\$-473.969,25

Valor Alocado 2026: R\$-2.369.846,27

Fonte: 15000000

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA
DAVI ANDRADA SALES

PROCESSO N° 6.147/2025-SESAN/PA

CE 3/2025.026 – SESAN/PMA

CONTRATO N° 038/2025 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **D.A.S SERVIÇOS PLANT & CONSTRUÇÃO LTDA** autorizada a iniciar e executar no prazo de 06 (seis meses) meses a contar desta data, os **SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA/SUPERFICIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE “GUERREIROS DE CRISTO”, NO BAIRRO DO PAAR, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PARÁ**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 09 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
RUI BEGOT DA ROCHA

CIÊNCIA:

D.A.S SERVIÇOS PLANT & CONSTRUÇÃO LTDA

DAVI ANDRADA SALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO N°. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, e, com base no Art.136, inciso IV da Lei n. º 14.133/21, resolve, expedir o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE SALDO CONTRATUAL ENTRE OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** e a empresa **SINATECH TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 45.431.393/0001-26**, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**.

OBJETO: O Objeto do presente termo consiste no remanejamento de saldo contratual entre os exercícios financeiros, execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento às demandas do Município de Ananindeua/PA, conforme valores alocados:

De:

- **Órgão:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
- **Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
- **Funcional Programática:** 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito
- **Natureza da Despesa:** 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Sub-Elemento:** 3390399900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
- **Fonte de Recurso:** 17520000 – Recursos Vinculados ao Trânsito
- **Valor Alocado para 2025:** R\$ 3.999.997,32 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)
- **Valor Alocado para 2026:** R\$ 3.850.001,38 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, um real e trinta e oito centavos)

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;
 II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;
 III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;
 IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 003/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 04 de dezembro de 2025.

Para:

- **Órgão:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
- **Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
- **Funcional Programática:** 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito
- **Natureza da Despesa:** 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Sub-Elemento:** 3390399900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 17520000 – Recursos Vinculados ao Trânsito
- **Valor Alocado para 2025:** 1.299.999,97 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
- **Valor Alocado para 2026:** R\$ 2.550.001,41 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, um real e quarenta e um centavos)

Ananindeua (PA), 19 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTRARIA Nº 024/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2025, firmado entre esta Autarquia e o Sr YURI LEONARDO AQUINO DOS ANJOS, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO para integrar a banca de análise e avaliação dos projetos submetidos ao III Prêmio Inovação Ananindeua - Prêmio de Inovação na Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Ananindeua, da Escola de Governança Pública de Ananindeua,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 003/2025, competindo-lhe:

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;
 II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;
 III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;
 IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 003/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 04 de dezembro de 2025.

Almir J. Santos

Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

PORTRARIA Nº 025/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2025, firmado entre esta Autarquia e o Sr IVAN DA SILVA CONCEIÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO para integrar a banca de análise e avaliação dos projetos submetidos ao III Prêmio Inovação Ananindeua - Prêmio de Inovação na Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Ananindeua, da Escola de Governança Pública de Ananindeua,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 001/2025, competindo-lhe:

I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;
 II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;
 III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;
 IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 001/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 04 de dezembro de 2025.

Almir J. Santos

Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

PORTRARIA Nº 026/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2025, firmado entre esta Autarquia e a Srª MAIRLEY DA TRINDADE RIBEIRO, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO para integrar a banca de análise e avaliação dos projetos submetidos ao III Prêmio Inovação

Ananindeua - Prêmio de Inovação na Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Ananindeua. da Escola de Governança Pública de Ananindeua,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 002/2025, competindo-lhe:

- I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;
- II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;
- III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;
- IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 002/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 04 de dezembro de 2025.

Almir J. Santos

Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

PORTRARIA Nº 027/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2025, firmado entre esta Autarquia e a Srª SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO para integrar a banca de análise e avaliação dos projetos submetidos ao III Prêmio Inovação Ananindeua - Prêmio de Inovação na Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Ananindeua. da Escola de Governança Pública de Ananindeua,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 004/2025, competindo-lhe:

- I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;
- II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;
- III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;
- IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 004/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 04 de dezembro de 2025.

Almir J. Santos

Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

PORTRARIA Nº 028/2025 – EGPA

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2025, firmado entre esta Autarquia e a Srª VERENNA MONTEIRO MAGALHÃES, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pelo

CONTRATADO para integrar a banca de análise e avaliação dos projetos submetidos ao III Prêmio Inovação Ananindeua - Prêmio de Inovação na Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Ananindeua. da Escola de Governança Pública de Ananindeua,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAMON VITOR ABRAHÃO PEREIRA DA SILVA DERGAN**, CPF nº 020.718.822-02, Matrícula nº 671983-1, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Inovação – DDI, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 005/2025, competindo-lhe:

- I – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;
- II – registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;
- III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;
- IV – emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 005/2025, respondendo pela fiscalização nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Fiscal Titular, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 04 de dezembro de 2025.

Almir J. Santos

Diretor Geral

Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Mantém a previsão de conversão de 1/3 das férias, denominado Abono Pecuniário de Férias, para os servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Ananindeua estatui e a sua Comissão Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica mantido, conforme opção do servidor e conveniência da Administração da Câmara Municipal de Ananindeua, a permissão para a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento do servidor apresentado 30 (trinta) dias antes do seu início, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro.

§ 1º No cálculo do abono pecuniário, a que se refere o caput deste artigo, tomar-se-á por base a remuneração correspondente ao período de férias, conforme disponibilidade financeira do ordenador de despesas.

§ 2º O pagamento do abono se fará atendendo a conveniência da administração, podendo ocorrer entre o período do mês aquisitivo até o fechamento da folha do mês correspondente a época do gozo das férias, pelo servidor, que será estabelecida de acordo com a escala organizada pela chefia imediata.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **VANDERRAY LIMA DA SILVA**

Presidente/CMA

Vereador **NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT**

1º Secretária/CMA

Vereador **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**

2º Secretário/CMA